

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – CONSAD
 (Referendada pela [Resolução nº 002/2015 – CONSAD](#))
 (Revogada pela [Resolução nº 026/2017 – CONSAD](#))

Altera a tabela constante do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, que “Estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC e dá outras providências.”

O Reitor em Exercício da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Prof. Marcus Tomasi, no uso da competência prevista no inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo nº 119/2015, em tramitação na Secretaria dos Conselhos,

RESOLVE, “ad referendum” do CONSAD:

Art. 1º - A tabela constante do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, fica acrescida da atividade “Orientação de trabalhos monográficos”, a vigorar nos seguintes termos entre as atividades “Curso ministrado” e “Consultoria”:

TIPO DE ATIVIDADE	VALORES/TITULAÇÃO					
	Doutor	Mestre	Notório Saber	Especialista	Graduado	Notória especialização/ Profissional Artístico Consagrado
	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)
Orientação de trabalhos monográficos	380,00	380,00	---	---	---	---

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2015

Prof. Marcus Tomasi
Reitor em Exercício da UDESC